**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 293, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Revogada pela Portaria PRES nº 311, de 17 de outubro de 2016

~~Aplica penalidade de suspensão à empresa E. DE J. R. ALVES – ALAVANCAR - ME.~~

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, com fundamento no art. 33, inciso XIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.17.000.000012/2016-57, resolve:~~

~~Art. 1º. Aplicar à empresa E. DE J. R. ALVES – ALAVANCAR - ME, CNPJ/MF nº 22.804.475/0001-73, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) anos, face ao descumprimento da Seção 18, item "e", do Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2015.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

JÚLIO CÉSAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA

Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 20 set. 2016, Caderno Administrativo, p. 152.